

Regulamento para Hasta Pública

LOCAL/HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Auditório Municipal das Lajes do Pico, no dia 19 de outubro de 2015, pelas 14,30h, perante os representantes da Câmara Municipal das Lajes do Pico.

OBJETO

A presente hasta pública tem por objeto a transmissão do seguinte prédio:

– Artigo Rústico Inscrito na matriz sob o n.º 9689, da freguesia e concelho das Lajes do Pico Lajes do Pico, sito na Terra da Forca, Caminho da Queimada.

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Toda a documentação relativa à presente hasta pública está patente no Serviço de Aprovisionamento, localizado no Edifício Câmara Municipal das Lajes do Pico, desde a data de publicação do presente Edital, onde poderá ser examinada, entre as 9h00 e as 16h00, ou no sítio da internet do Município das Lajes do Pico.

ESCLARECIMENTOS

- 1 – Os pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições da hasta pública, poderão ser apresentados por escrito, até 5 (cinco) dias corridos anteriores à data de realização do ato público.
- 2 – A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível.

DA HASTA PÚBLICA

- 1 – À hora designada inicia-se a praça.
- 2 – A base de licitação tem subjacente o preço fixado pelo Município.
- 3 – Nesta licitação apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas.
- 4 – Não são admitidos lanços inferiores a 500,00 € (quinhentos euros).
- 5 – Logo que se proceda à arrematação será o direito de propriedade, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
- 6 – A adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.

7 – No ato público, da hasta pública, haverá lugar a pagamento de 10% do preço da adjudicação a efetuar na Tesouraria do Município, contra entrega de Guia comprovativa do pagamento.

8 – O remanescente será pago no ato da escritura pública de compra e venda, a realizar em Cartório Notarial a acordar entre as partes.

9 – O arrematante/adjudicatário poderá antecipar o pagamento da segunda prestação.

10 – Se não houver licitação de algum dos bens, fica a Câmara Municipal habilitada a promover a alienação dos mesmos, sem recurso a nova hasta pública e por ajuste direto, com os eventuais interessados na aquisição, seguindo as demais regras publicitadas pelo presente Regulamento.

11 – A Comissão é composta por três membros a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal com, pelo menos, 5 (cinco) dias seguidos de antecedência ao da hasta pública.

12 – O Contrato definitivo é celebrado por escritura pública, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias seguidos a contar da data de adjudicação provisória.

13 – Compete à Câmara Municipal marcar o dia e a hora para outorga da escritura pública de compra e venda.

14 – O Adjudicatário presta declaração em como tomou conhecimento dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as, expressamente e sem reservas.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Preço base: 10.000€ (dez mil euros).

No terreno não será permitida qualquer construção/edificação, nos termos do Plano Diretor Municipal e demais legislação específica aplicável.

ANEXOS

Do presente Regulamento fazem parte integrante, dois anexos, numerados de I a II:

Anexo I – Planta de localização

Anexo II – Documentos de propriedade

Lajes do Pico, 28 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara

Roberto Manuel Medeiros da Silva